



Prefeitura Municipal de Uruburetama
Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0409.02/2020 - SMS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consoante autorização da Secretária da Saúde do Município de Uruburetama, Sra. Karol Silton Pinheiro de Freitas, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTONIO NERY FILHO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBURETAMA-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

..."

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Medida Provisória nº. 961, de 6 de Maio de 2020, que alterou os valores de dispensa abaixo dos valores das modalidades licitatórias, vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em pauta o menor valor a ser contratado é R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais) Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Uruburetama
Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, a Secretária da Saúde justifica a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A aquisição do item em pauta justifica-se pela necessidade de melhorarmos a estrutura para fornecimento de oxigênio medicinal aos pacientes do Hospital Municipal Dr. Antonio Nery Filho, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Uruburetama-Ce.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTONIO NERY FILHO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBURETAMA-CE. A razão da opção em se contratar a empresa **OXIGÊNIO CARIRI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.983.257/0001-12, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - Cilindros de alta pressão, em aço com válvula padrão NBR 11725 com capacidade de - 7m ³ .	Cilindro	12	-	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
02	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - Cilindros de alta pressão, em aço com válvula padrão NBR 11725 com capacidade de - 8m ³ .	Cilindro	13	-	R\$ 1.500,00	R\$ 19.500,00

Uruburetama - Ce, 04 de Setembro de 2020.


Luana Maria Bastos Advíncula
Presidente da Comissão Permanente de Licitação